

073

**PROTEÇÃO INTERNACIONAL DA EXPRESSÃO FOLCLÓRICA.** *Lucas Lixinski, Claudia Lima Marques (orient.) (UFRGS).*

A presente pesquisa visa ao estudo da proteção dada ao folclore particularmente no que concerne aos direitos de propriedade intelectual referentes a essa forma de expressão. A expressão folclórica retrata as origens de um povo, porque manifestações da cultura de determinada comunidade. O folclore está em constante evolução, não sendo apenas representado por hábitos antigos e tradições, mas também pela evolução diária da expressão dos povos no exercício de seu direito à diferença. Sendo assim, cabe a análise da expressão folclórica em sua totalidade, bem como das obras folclóricas individuais. A proteção desse patrimônio cultural da humanidade, antigo e novo, faz-se imprescindível, inicialmente no plano internacional, uma vez que é nesse nível em que classicamente têm sido construídas as bases da defesa de minorias. Isso leva ao debate acerca da construção das normas internacionais, em que, por um lado, coloca-se a necessidade de consenso e aceitação pelo maior número possível de Estados, e, do outro, está a necessidade de criação de instrumentos suficientemente eficazes para o atendimento desses divergentes interesses. Assim, num primeiro momento, foram levantadas e analisadas as respostas nacionais existentes, particularmente no Brasil, mas também em outros países, que podem informar a construção de um projeto internacional de proteção ao folclore, atualmente em discussão pela UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura), em parceria com a OMPI (Organização Mundial de Propriedade Intelectual). A partir da análise das propostas da UNESCO e da OMPI, busca-se identificar se a proteção contemplada nas mesmas é suficiente. (PIBIC).